

LEI Nº 2.061, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Praça Anísio de Sousa Gonçalves, o próprio público localizado entre as Ruas dos Diamantes, Rubis e das Águas Marinhas, no Bairro Capim Branco II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 25 de novembro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete